

Resolução nº : 10122/2000
Protocolo nº : 278633/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
Interessado : YOHANNA APARECIDA DE DEUS DIAS DO ROSARIO
Assunto : PENSÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do processo em diligência externa, a fim de ser oportunizado o contraditório, conforme estabelecido no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, nos termos do Parecer nº 16394/00 do Procurador Geral do Estado junto a este Tribunal, assinando o prazo de 30 (trinta) dias para manifestação da parte interessada.

Sala das Sessões, em 14 de novembro de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente